



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE 003/2025

CREDENCIAMENTO 001/2025

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2025

### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal (Gestão Administrativa 2025/2028), **Eliana Maria Muniz**, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

### CONTRATADO:

**NILCEU PATROCÍNIO MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, portador do RG 14468542 SSP/MG e inscrito no CPF 073.400.886-44, residente na Rua Isaac Simão, nº 85, Centro, Cidade de Campestre/MG neste ato designada **CONTRATADO**.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento será de cascalho ideal para manutenção de estradas. A unidade de medida a ser utilizada é metro cubico (m³). Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital e o Estudo Técnico Preliminar.

\* Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de cascalho, insumo essencial e indispensável à manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Campestre/MG, atendendo às demandas das Secretarias Municipais envolvidas;

\* Considerando que o Contrato nº 096/2025/DL encontra-se com vigência próxima do término, em 31 de dezembro de 2025, sendo necessária a adoção de medidas administrativas para evitar qualquer descontinuidade na execução do objeto contratual;

\* Considerando que a interrupção do fornecimento de cascalho pode ocasionar prejuízos à manutenção das estradas, ruas e acessos públicos, impactando diretamente a mobilidade urbana, rural e a prestação de serviços públicos essenciais;

\* Considerando que a prorrogação da vigência contratual não implica alteração do objeto, dos valores ou dos quantitativos, limitando-se exclusivamente à extensão do prazo de execução;

\* Considerando a vantajosidade para a Administração Pública na prorrogação do contrato vigente, evitando a paralisação de serviços essenciais e observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público;

\* Considerando que a prorrogação encontra respaldo na Cláusula Oitava do Contrato nº 096/2025/DL e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

\* Considerando que foram observadas as condições legais e administrativas para a prorrogação excepcional da vigência contratual, as partes acordam o que se segue:

Proj/atividade: 1040 – Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas

Dotação: 15.451.0049.44905100-1040

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000

e-mail – Licitacao@campestre.mg.gov.br

*Nileu Patrocínio Muniz Junior*

*Eliana Maria Muniz*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Proj/atividade: 2080 – Manutenção das Vias Urbanas

Dotação: 15.452.0049.33903000-2080

Proj/atividade: 1057 – Abert/Alargam/Const. Estradas, Pontes, Mata Burros

Dotação: 26.782.0056.44905100-1057

Proj/atividade: 2088 – Manutenção Departamento de Assuntos Rurais

Dotação orçamentaria: 26.782.0056-33903000-2088

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2025/DL, firmado no âmbito do Processo nº 003/2025 – Credenciamento nº 001/2025, permanecendo inalterados o objeto, os valores, os quantitativos e as demais condições contratuais, passando a vigorar até 14 de fevereiro de 2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

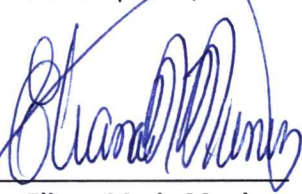
2.1 - Em decorrência do presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato do dia 01/01/2026 até 14/02/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do contrato que ora se adita.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assina. Para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 23 de dezembro de 2025.



Eliana Maria Muniz

Prefeita Municipal  
Contratante



Nilceu Patrocínio Muniz Junior

CONTRATADO

Repres. Legal: Nilceu Patrocínio Muniz Junior



Fernando Luiz Franco



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Gestor do Contrato

**Wender Silva Ferreira de Jesus**

Fiscal do Contrato

Visto:

**Letícia de Lima Rodrigues**

Procuradora-Geral Municipal - OAB/MG: 238.950

Testemunhas:

1)

**Rafaela Regina de Souza**

CPF: 096.981.276-07

2)

**Ana Cláudia Pereira Silva**

CPF: 021.649.866-01